



CÂMARA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

36.930 — ESTADO DE MINAS GERAIS

*- Aprovado. Um
- Coluna à esquerda
- Assinatura.*

RESOLUÇÃO 01/92

N.º : A Mesa da Câmara Municipal de Simonésia, no uso
Assunto : de suas atribuições e
Serviço :
Data : 1 - Considerando que a Carta Magna nacional es-
tabelece que a remuneração dos agentes políticos do Município'
é fixada pela Câmara de Vereadores na legislatura que se finda
para vigorar na subsequente;

2- Considerando que este é o último ano desta'
legislatura;

3- Considerando os termos do art. 29, VI e VII
da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda 1/92 ;

4- Considerando a inadiável necessidade de se
estabelecer a remuneração dos agentes políticos que se empossa-
rão em Simonésia na dia 19 de janeiro de 1993,

RESOLVE

Art. 1º - Fica constituída uma Comissão Especi-
al, constituída pelos Vereadores Maria Beatriz de Carvalho ,
Lucas Antônio Avelino, Geraldo Terra Perígolo, Antônio de Sales
Pereira e José Sotte Teixeira para, sob a Presidência da pri-'
meira e suplência dos dois últimos, elaborar o Projeto de Reso-
lução que defina normas legais da remuneração do Prefeito, do
Vice-Prefeito, e dos Vereadores de Simonésia.

Parágrafo Único - Esta Comissão apurará se a
emenda Constitucional tem vigor de pronto ou se seus efeitos '
somente repercutirão em 1993.

Art. 2º - Fica fixado um prazo de 30 (trinta)
dias para a conclusão dos trabalhos desta Comissão.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na da-
ta de sua aprovação.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SIMONÉSIA - MG

APROVADO EM *única disc. e votação*

Sala das Sessões, 22 de maio de 1992



CÂMARA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

36.930 — ESTADO DE MINAS GERAIS

N.º :

Assunto :

Serviço :

Data :

Lucas Antônio Avelino

Secretário

Adelino Antônio da Silva

Vice-Presidente

Francisco Lúcio de Assis

Presidente

